juridico@itapejaradoeste.pr.leg.br
assessor@itapejaradoeste.pr.leg.br
camara@itapejaradoeste.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAPEJARA D'OESTE - PR.

RESOLUÇÃO 004/2014
DATA: 17.11.2014
Sumula: Regulamenta as Especificações Técnicas sobre os quadros e fotos de vereadores das Legislaturas nas dependências da Câmara Municipal e da outrás providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, através de seu Presidente, de acordo com o art. 24 e inciso V do art. 25 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90, vem propor ao plenário desta casa de Leis a seguinte Resolução.

Art. 1° - Regulamenta o uso de quadros nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores para as legislaturas e galeria dos presidentes de Itapejara D'Oeste – Paraná. A regulamentação considera ao tamanho de fotos, quadros e tipo de material nas especificações técnicas conforme esta resolução.

Art. 2° - As fotos terão o tamanho de ***0,11m x 0,15m*** em fotos coloridas, contendo o nome de cada vereador no lado inferior da foto.

Art. 3° - Os quadros para as legislaturas deverão obedecer ao tamanho total do quadro de: ***0,70 m de altura x 0,85 m*** de largura, com fundo preto.

Art. 4° - As molduras dos referidos quadros de acordo com a presente resolução deverão conter as seguintes especificações: ***Do tipo Alumínio AL 16 brilhante com aproximadamente 22 mm de largura, vidro antirreflexo, acabamento em mdf 3,0 mm,*** contendo ***placa em adesivo tipo aço escovada informando os dados da legislatura.***

PARAGRAFO ÚNICO: Para a Galeria dos Presidentes, os quadros e fotos deverão obedecer às especificações de acordo com o Artigo 5° da presente resolução.

Art. 5° - O tamanho total do quadro e das fotos que se refere ao Parágrafo Único desta resolução deverão obter as seguintes especificações técnicas: Tamanho total do quadro ***0,24 m x 0,31 m***; tipo de moldura Alumínio AL 16 brilhante com aproximadamente 22 cm de largura; vidro antirreflexo; acabamento em mdf 3,0 mm; com foto colorida em tamanho ***0,15 m x 0,21 m***; contendo fundo com margens pretas de 2,0 cm e lado inferior com 4,0 cm contendo o nome do presidente e ano da gestão em placa adesivo prata escovada.

Esta resolução entre em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – Paraná – aos 17 dias do mês de Novembro de 2014.

Antonio Edson de Azeredo
Presidente